

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.922 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), obedecendo a seguinte classificação:


02.16.02.04.131.0401.2.056.339039.803 - Outros Serv.Terceiros PJ.....	R\$ 300.000,00
02.07.02.10.301.1001.1.044.449051.341 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
02.06.07.04.126.0401.2.041.449052.322 - Eqpto. Mat. Permanente	R\$ 1.000,00
TOTAL	<u>R\$ 401.000,00</u>

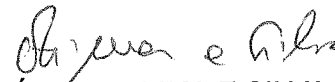
Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.02.04.121.0402.1.096.449051.180 - Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
02.03.05.04.121.0401.2.580.339035.208 - Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
TOTAL	<u>R\$ 401.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE SETEMBRO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário Munic.Planejamento e Coordenação

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 2890, de 07/09/2007.